



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 033/2024-P

Dois Córregos, 26 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**".

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, os créditos para cuja abertura se pede solicitação a esse E. Legislativo decorrem da necessidade da alocação desses recursos no orçamento vigente.

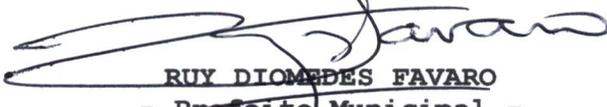
Isso porque são recursos de repasses federais e estaduais que estão em conta, constam como parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 e precisam ser empregados, além de pequena parcela proveniente de rendimentos das aplicações.

Como se percebe, inclusive, são valores bem pequenos que estão em conta, até um de pouco mais de 20 reais, cuja utilização precisa ser efetivada para final prestação de contas.

Logo, quanto antes forem abertos os créditos em questão, mais rapidamente os recursos poderão ser empregados nas finalidades dispostas.

Todavia, como não foi possível o protocolo nessa Casa Legislativa até às 10 horas da sexta-feira, 23 de fevereiro, mas tendo em vista haver grande espaço de tempo até a sessão ordinária prevista para acontecer em 11 de março, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

**MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 033, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 25 (vinte e cinco) Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 216.666,68 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
082440006.2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0250 - PAIF

3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 13.433,88
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0251 -IGD - PBF

3.3.90.30.00	-	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 3.616,31
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0252 - IGD - SUAS_
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 2.693,56

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0253 - IGD - PAB
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 4.819,03
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 8.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0254 - BPC NA ESCOLA
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 21,73

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0255 - PAEFI - PISO FIXO
MÉDIA COMPL
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 2.711,38
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0256 - CRIANÇA FELIZ
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 5.995,26
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0257 - PROCAD-SUAS
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 4.830,72
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSOS: 02.500.0510.1010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.158,81

FONTE DE RECURSOS: 02.500.0510.1011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv.Distribuição Gratuita.....R\$ 25.386,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 211.600,87 (duzentos e onze mil, seiscentos reais e oitenta e sete centavos) à conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2023, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguinte contas:

Nº	22675-	0	-	PAIF/Fortalecimento	de
Vínculos.....					R\$ 78.433,88
nº	23645-6		-	Criança	
Feliz.....					R\$ 20.320,99
nº	22667-X	-	IGD- PBF.....		R\$ 16.616,31
Nº	22669-	6	-	IGD	-
SUAS.....					R\$ 7.693,56
Nº	23270-X	-	BPC -	Benefício de Prestação	
Continuada.....					R\$ 21,57
Nº	24042-7	-	FMAS -	Média e Alta	
Complexidade.....					R\$ 22.711,38
Nº	27595-6		-	IGD	-
PAB.....					R\$ 12.819,03
Nº	28695-8	-	PROCAD -	Cadastro Único.....	R\$ 11.743,97
nº	2021001-9	-	Rede	de	Proteção
Básica.....					R\$ 16.040,32
nº	202218-9		-	Benefícios	
Eventuais.....					R\$ 25.199,86

R\$5.065,81 (cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com rendimentos financeiros.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

